

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Ituaçu



ÍNDICE

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.....

DECRETO

DECRETO 039/2026 ETMA.....

EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2026
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2026
CONTRATO N° 160/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica do Poder Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.106.280/0001-21, com sede na Praça Gilberto Gil, s/nº, Centro, na Cidade de Ituaçu/BA.

CONTRATADO: VIATRAN VIAÇÃO TRANSBRASILIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.604.069/0001-97, com sede na Avenida Centenário, Nº 2883, Loja 1005 - A, 10º Andar, Chame-Chame, na cidade de Salvador/BA, CEP 40.155-151, representada neste ato pelo seu Procurador o Sr. Paulo de Souza Novais, portador do RG nº 666779120 SSP/BA, CPF/MF nº 704.975.165-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias estaduais e interestaduais, para atendimento às necessidades de deslocamento da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 218.964,00 (duzentos e dezoito mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2026.

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até o dia 31/12/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: Phellipe Ramonn Gonçalves Brito - Prefeito Municipal, pelo Contratante, Paulo de Souza Novais, contratado.

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026
CONTRATO Nº 161/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA,
Pessoa Jurídica do Poder Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº
14.106.280/0001-21, com sede na Praça Gilberto Gil, s/nº, Centro, na
Cidade de Ituaçu/BA.

CONTRATADO: JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº
14.378.830/0001-61, com sede na Avenida Presidente Dutra, 3208, centro,
na cidade de Vitória da Conquista/BA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de
serviços de fornecimento de passagens rodoviárias estaduais e
interestaduais, para atendimento às necessidades de deslocamento da
Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências
estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 795.740,00 (setecentos e noventa e cinco mil e
setecentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2026.

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até o dia 31/12/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: Phellipe Ramonn Gonçalves Brito - Prefeito Municipal,
pelo Contratante, Isac Azevedo Magalhães, contratado.

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026
CONTRATO Nº 163/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica do Poder Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.106.280/0001-21, com sede na Praça Gilberto Gil, s/nº, Centro, na Cidade de Ituaçu/BA.

CONTRATADO: EDILSON SANTOS ROCHA, brasileiro, maior, capaz, portador da CI.RG.SSP/BA nº 0860483509, inscrita no CPF/MF sob o nº 920.870.605-25, residente e domiciliada na Rua B Recanto, nº 151 – Zeferino Mares – Encruzilhada/Bahia.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de arbitragem (01 árbitro central + 02 assistentes de árbitro + quatro árbitro) em jogo de futebol de campo com duração de 45 minutos por período, realizado em perímetro urbano, modalidade masculino, seletiva e campeonato municipal) realizada pela secretaria de municipal de turismo, cultura, esporte e lazer durante o exercício de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.797,38 (onze mil e setecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2026.

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até o dia 31/12/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: Phellipe Ramonn Gonçalves Brito - Prefeito Municipal, pelo Contratante Edilson Santos Rocha, contratado.

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026
CONTRATO Nº 164/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica do Poder Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.106.280/0001-21, com sede na Praça Gilberto Gil, s/nº, Centro, na Cidade de Ituaçu/BA.

CONTRATADO: RUAN OLIVEIRA ALVES, brasileiro, maior, capaz, portador da CI.RG.SSP/BA nº 1614811164, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.101.215-65, residente e domiciliada na VI dos Umbuzeiros, nº Rua F 22 – São João de Vila Nova – Anagé/Bahia.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de arbitragem (01 árbitro central + 02 assistentes de árbitro + quatro árbitro) em jogo de futebol de campo com duração de 45 minutos por período, realizado em perímetro urbano, modalidade masculino, seletiva e campeonato municipal) realizada pela secretaria de municipal de turismo, cultura, esporte e lazer durante o exercício de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.797,38 (onze mil e setecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2026.

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até o dia 31/12/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: Phellipe Ramonn Gonçalves Brito - Prefeito Municipal, pelo Contratante Ruan Oliveira Alves, contratado.

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026
CONTRATO Nº 165/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica do Poder Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.106.280/0001-21, com sede na Praça Gilberto Gil, s/nº, Centro, na Cidade de Ituaçu/BA.

CONTRATADO: ESLEY DOS SANTOS LEAL, brasileiro, maior, capaz, portador da CLRG.SSP/BA nº 14.179.359-79, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.338.865-66, residente e domiciliada na Rua D, nº 55, Jardim Progresso, Vila Café – Encruzilhada/Bahia, CEP 45.153-000.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de arbitragem (01 árbitro central + 02 assistentes de árbitro + quatro árbitro) em jogo de futebol de campo com duração de 45 minutos por período, realizado em perímetro urbano, modalidade masculino, seletiva e campeonato municipal) realizada pela secretaria de municipal de turismo, cultura, esporte e lazer durante o exercício de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.797,38 (onze mil e setecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2026.

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até o dia 31/12/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: Phellipe Ramonn Gonçalves Brito - Prefeito Municipal, pelo Contratante, Esley Dos Santos Leal, contratado.

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 077/2026**, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ITUAÇU/BA e a Empresa **ERIVELTON SILVA DE QUEIROZ**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica do Poder Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.106.280/0001-21, com sede na Praça Gilberto Gil, s/nº, Centro, na Cidade de Ituaçu/BA.

CONTRATADO: ERIVELTON SILVA DE QUEIROZ, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ/MF nº 39.618.609/0001-64, com endereço comercial na Praça Francisco Avelino dos Anjos, s/nº, BOX 25, Nossa Senhora do Alívio, Ituaçu - Bahia.

OBJETO: Alteração do valor quantitativo do Contrato nº 077/2026, relativo à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios necessários para a produção de merenda escolar para distribuição em todas as escolas municipais em atendimento as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a fim atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ituaçu.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.197,50 (dezenove mil e cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2026.

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até o dia 31/12/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: Phellipe Ramonn Gonçalves Brito - Prefeito Municipal, pelo Contratante Erivelton Silva de Queiroz, contratado.

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.

DECRETO 039/2026 ETMA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Rua Castro Alves – Ituaçu-Bahia Cep 46640-000
e-mail: sec.ituacu@gmail.com / pmiituacu@hotmail.com

DECRETO Nº. 039/2026

RETIFICA O DECRETO Nº 038/2026 QUE "Institui a Comissão Gestora responsável pela coordenação do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de Ituaçu-Bahia, PME 2027-2037, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação – PME 2027–2037, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO as orientações técnicas constantes do Documento Referência para elaboração dos Planos Decenais de Educação, que recomendam a constituição de Comissão Gestora para acompanhamento e coordenação dos trabalhos de elaboração do plano;

CONSIDERANDO a importância da gestão democrática do ensino público, da participação social e do diálogo institucional na construção das políticas públicas educacionais do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Gestora responsável pela coordenação do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de Ituaçu-Bahia– PME 2027–2037.

Art. 2º. Compete à Comissão Gestora:

- I – Coordenar os trabalhos de elaboração do diagnóstico educacional do Município;
- II – Organizar e acompanhar o calendário de debates, audiências públicas e consultas à sociedade civil;
- III – Promover a participação democrática dos diversos segmentos da comunidade escolar e da sociedade;
- IV – Sistematizar propostas e contribuições destinadas à elaboração do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação – PME 2027–2037;
- V – Acompanhar e orientar tecnicamente os trabalhos relacionados à construção do novo Plano Municipal de Educação;

CNPJ. 63.712.352/0001-90 – ENDEREÇO RUA FREI PEDRO TOMÁS MARGALLO – ITUAÇU- BA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Rua Castro Alves – Ituaçu-Bahia Cep 46640-000
e-mail: sec.ituacu@gmail.com / pmiituacu@hotmail.com

VI – Desenvolver outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Ricardo Emanuel Anjos Souza – Secretário Municipal de Educação;

II – Representante do Fórum Municipal de Educação:

Indicado após a efetiva implementação e constituição.

III – Representante do Conselho Municipal de Educação

Ana Paula Teixeira Pereira.

IV – Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular: Emerson Rocha Ferreira

Suplente: Almir Santos Pessoa

V – Coordenação do Plano Municipal de Educação – PME

Jairo Meira Silva

VI. Outras Representações

Silvia Carla Silva Santos

Art. 4º. A Comissão Gestora poderá convidar representantes de órgãos públicos, instituições educacionais, entidades da sociedade civil e especialistas para colaborar com os trabalhos, sempre que necessário.

Art. 5º. A participação na Comissão Gestora será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2026

PHELLIPE RAMONN GONÇALVES BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO EMANUEL ANJOS SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ. 63.712.352/0001-90 – ENDEREÇO RUA FREI PEDRO TOMÁS MARGALLO – ITUAÇU- BA